RESOLUÇÃO Nº 01/75

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.35, nº IV, da Lei Complementar nº 2, de 18/6/73 (Lei Orgânica dos / Municípios), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município/ de Ivaiporã é fixada em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais correspondendo Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à parte fixa e / Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à parte variável.

Parágrafo Único - A parte variável de que trata o / artigo será paga à razão de Cr$ 250,00 (duzentos e cincoenta cruzeiros) por sessão ordinária, a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta/ Resolução correrão, no corrente exercício, por conta do crédito/ especial autorizado pela Lei nº 249/75, de 16/9/75, e aberto pelo Decreto nº 280/75, de 16/9/75.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto as vantagens pecuniárias, cujos efeitos / vigorarão a partir de 04 de julho do ano em curso.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Câmara Municipal de Ivaipora
Lido em sessão realizada em
Em 24/09/75
PRESIDENTE

Celestino Alves de Souza
- Presidente -